

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Regulamento n.º 300/2022*Sumário:* Regulamento da Licenciatura em Sistemas e Tecnologias de Informação.

Sob proposta aprovada pelo Conselho Científico, é alterada a estrutura curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Sistemas e Tecnologias de Informação. As presentes alterações foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior em 26 de maio de 2021, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, n.º 115/2013, de 7 de agosto e n.º 63/2016, de 13 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 3217/2011/AL03. Procede-se, assim, à republicação na íntegra do Regulamento n.º 563/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, em 22 de dezembro de 2014, com as devidas alterações.

9 de março de 2022. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Manuel Saraiva*.

Regulamento da Licenciatura em Sistemas e Tecnologias de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — NOVA Information Management School

(1.º Ciclo de Estudos Superiores)

Artigo 1.º**Normas regulamentares aplicáveis**

1 — A Universidade NOVA de Lisboa, através do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação — Nova Information Management School (NOVA IMS), cria o 1.º ciclo em Sistemas e Tecnologias de Informação, conducente ao grau de licenciado, registado na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3217/2011.

2 — O grau de licenciado é comprovado por uma certidão de registo e titulado pela carta de curso, de acordo com o determinado no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Artigo 2.º**Objetivos**

Os objetivos do curso são os de formar profissionais capacitados para analisar, conceber e implementar sistemas e tecnologias de informação, estabelecendo a ligação entre as diversas áreas de negócio e a área dos sistemas de informação. Assim, o curso pretende formar licenciados capazes de utilizar os sistemas de informação para melhorar o processo de tomada de decisão das organizações, com o nível de conhecimentos, capacidade de compreensão e competências na área científica predominante das Tecnologias e Sistemas de Informação a um nível compatível com o requerido pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Artigo 3.º

Condições específicas de ingresso

1 — A candidatura ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Sistemas e Tecnologias de Informação pode ser efetuada através dos seguintes procedimentos:

- a) Concurso nacional de acesso ao ensino superior;
- b) Concursos para o Regime de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso;
- c) Concursos Especiais;
- d) Regimes Especiais.

2 — As condições de ingresso através do concurso nacional de acesso ao ensino superior são estabelecidas pelo Diretor da NOVA IMS, observadas as determinações da Tutela.

3 — Os critérios de seriação no concurso dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso são os constantes no regulamento próprio.

4 — Os critérios de seriação nos Concursos dos Regimes Especiais são os constantes na legislação em vigor.

5 — São excluídos do processo de seriação todos os candidatos que prestem falsas declarações.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — A NOVA IMS assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento dos cursos de licenciatura, nomeadamente:

- a) Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados no ciclo de estudos;
- b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes do ciclo de estudos;
- c) Desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes do ciclo de estudos;
- d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços letivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados.

2 — A gestão do ciclo de estudos é assegurada por um Diretor de curso.

3 — O Diretor de curso é um professor de carreira da NOVA IMS, titular do grau de doutor na área fundamental do ciclo de estudos, nomeado pelo Conselho Científico.

4 — O Diretor de curso tem funções de direção e coordenação global de ciclo de estudos. Compete-lhe ainda:

- a) Promover o bom funcionamento do curso e zelar pela sua qualidade;
- b) Representar o curso;
- c) Pronunciar-se sobre o número de vagas do curso;
- d) Pronunciar-se sobre a seleção dos candidatos de regimes especiais de ingresso;
- e) Pronunciar-se sobre a proposta de distribuição do serviço docente do curso;
- f) Decidir sobre as equivalências gerais ou individuais e os planos de estudos dos estudantes, incluindo as situações de mobilidade;
- g) Preparar propostas de alteração de planos de estudos do curso;
- h) Promover a divulgação nacional e internacional do curso;
- i) Pugnar para que os objetivos da formação sejam atingidos e contribuir para a melhoria contínua da qualidade do ciclo de estudos, promovendo o cumprimento dos procedimentos de gestão da qualidade do ensino e aprendizagem em vigor na NOVA IMS.



Artigo 5.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — O ciclo de estudos está organizado segundo o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — Para obtenção do grau de licenciado é obrigatória a inscrição em pelo menos 6 semestres letivos e a obtenção de um número total de créditos entre um mínimo de 180 ECTS e um máximo de 195 ECTS.

3 — O número de ECTS que devem ser reunidos, em cada área científica, para a obtenção do grau de licenciado em Sistemas e Tecnologias de Informação são os que constam do Quadro 1.

QUADRO 1

Distribuição de ECTS por área científica

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Empresariais	CE	49,0	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	9,0	
Informática	Inf	64,0	
Matemática e Estatística	ME	28,0	
Ciências Empresariais OU Ciências Sociais e do Comportamento OU Informática OU Matemática e Estatística.	CE ou CSC ou Inf ou ME		30,0
<i>Subtotal</i>		150,0	30,0
<i>Total</i>		180,0	

4 — A estrutura curricular, plano de estudos e distribuição de ECTS da Licenciatura em Sistemas e Tecnologias de Informação são os que constam dos Quadros 2 a 7.

QUADRO 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Gestão Empresarial/Business Management	CE	Semestral. . .	112	TP — 45,0; OT — 5,0	4,0	Obrigatória.
Computação I/Computation I	Inf	Semestral. . .	196	TP — 67,5; OT — 7,5	7,0	Obrigatória.
Sistemas de Informação/Information Systems.	CE	Semestral. . .	168	TP — 64,5; S — 3,0; OT — 7,5	6,0	Obrigatória.
Álgebra Linear/Linear Algebra	ME	Semestral. . .	112	T — 22,5; PL — 22,5; OT — 7,5	4,0	Obrigatória.
Análise Matemática I/Mathematical Analysis I	ME	Semestral. . .	140	T — 22,5; PL — 45,0; OT — 7,5	5,0	Obrigatória.
Comportamento nas Organizações/Organizations Behavior.	CE	Semestral. . .	112	TP — 45,0; OT — 5,0	4,0	Obrigatória.

* T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial.



QUADRO 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Computação II/Computation II	Inf	Semestral. . .	168,0	TP — 67,5; OT — 7,5	6,0	Obrigatória.
Análise Matemática II/Mathematical Analysis II	ME	Semestral. . .	196,0	T — 22,5; PL — 45,0; OT — 7,5	7,0	Obrigatória.
Desenvolvimento Pessoal I/Personal Development I.	CSC	Semestral. . .	56,0	TP — 22,5; OT — 7,5	2,0	Obrigatória.
Estatística e Distribuições de Probabilidades/ Statistics and Probability Distributions.	ME	Semestral. . .	168,0	TP — 67,5; OT — 7,5	6,0	Obrigatória.
Teoria e Prática de Sistemas de Informação/ Theory and Practice of Information Systems.	CE	Semestral. . .	112,0	TP — 45,0; OT — 5,0	4,0	Obrigatória.
Tecnologias e Aplicações Web/Technologies and Web Apps.	Inf	Semestral. . .	140,0	TP — 22,5; PL — 42,0	5,0	Obrigatória.

* T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; OT — Orientação tutorial.

QUADRO 4

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Análise de Sistemas/Systems Analysis . . .	CE	Semestral. . .	168,0	TP — 64,5; S — 3,0; OT — 7,5	6,0	Obrigatória.
Computação III/Computation III	CE	Semestral. . .	168,0	TP — 67,5; OT — 10,0	6,0	Obrigatória.
Base de Dados I/Databases I.	Inf	Semestral. . .	168,0	TP — 64,5; S — 3,0; OT — 7,5	6,0	Obrigatória.
Hardware e Software das Tecnologias de Informação/Information Technologies Hardware and Software.	Inf	Semestral. . .	168,0	TP — 67,5; OT — 10,0	6,0	Obrigatória.
Inferência Estatística/Statistical Inference. . .	ME	Semestral. . .	168,0	TP — 67,5; OT — 7,5	6,0	Obrigatória.

* T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; S — Seminário; OT — Orientação tutorial.

QUADRO 5

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Redes de Computadores e Cloud Computing/ Computer Networks & Cloud Computing.	Inf	Semestral. . .	140,0	T — 22,5; PL — 45,0; OT — 7,5	5,0	Obrigatória.
Interação Homem-Computador/Human- -Computer Interaction.	CSC	Semestral. . .	140,0	TP — 67,5; OT — 10,0	5,0	Obrigatória.



Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Gestão de Projetos de Sistemas de Informação/Information Systems Project Management.	CE	Semestral. . .	140,0	T — 22,5; PL — 42,0; S — 3,0; OT — 7,5	5,0	Obrigatória.
Marketing Digital e Comércio Eletrónico/Web Marketing and E-business.	CE	Semestral. . .	112,0	TP — 45,0; OT — 5,0	4,0	Obrigatória.
Desenvolvimento de Aplicações Móveis/Mobile Apps Development.	Inf	Semestral. . .	140,0	T — 22,5; PL — 42,0	5,0	Obrigatória.
Base de Dados II/Databases II.	Inf	Semestral. . .	168,0	T — 22,5; PL — 45,0; OT — 7,5	6,0	Obrigatória.

* TP — Ensino teórico-prático; OT — Orientação tutorial.

QUADRO 6

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Inteligência Artificial/Artificial Intelligence . . .	Inf	Semestral. . .	168,0	T — 22,5; PL — 45,0; OT — 15,0	6,0	Obrigatória.
Gestão de Processos de Negócio/Business Process Management.	CE	Semestral. . .	168,0	TP — 67,5; OT — 7,5	6,0	Obrigatória.
Cibersegurança/Cybersecurity	Inf	Semestral. . .	112,0	TP — 67,5; OT — 10,0	4,0	Obrigatória.
Projeto de Sistemas de Informação/Information Systems Project.	Inf	Semestral. . .	224,0	TP — 22,5; PL — 45,0; OT — 10,0	8,0	Obrigatória.
Desenvolvimento Pessoal II/Personal Development II.	CSC	Semestral. . .	56,0	TP — 22,5; OT — 5,0	2,0	Obrigatória.
Geospatial Intelligence	CE	Semestral. . .	112,0	TP — 45,0; OT — 7,5	4,0	Obrigatória.

* T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial.

QUADRO 7

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Governança e Serviços de Tecnologias de Informação/Information Technologies Governance and Services.	CE	Semestral. . .	168,0	T — 22,5; PL — 45,0; OT — 10,0	6,0	Optativa**.
Sistemas de Informação Empresariais/Enterprise Information Systems.	Inf	Semestral. . .	168,0	TP — 67,5; OT — 7,5	6,0	Optativa**.
Empreendedorismo e Análise de Projetos/Entrepreneurship and Project Analysis.	CE	Semestral. . .	112,0	TP — 45,0; OT — 7,5	4,0	Optativa**.
Geospatial Analytics	Inf	Semestral. . .	112,0	TP — 45,0; OT — 7,5	4,0	Optativa**.
Direito da Informática e da Informação/Informatics and Information Law.	CSC	Semestral. . .	112,0	TP — 45,0; OT — 10,0	4,0	Optativa**.



Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Projeto de Sistemas de Informação II/Information Systems Project II.	Inf	Semestral. . .	168,0	TP — 64,5; S — 3,0; OT — 7,5	6,0	Optativa**.
Seminário de Sistemas de Informação/Information Systems Seminar.	CE	Semestral. . .	168,0	T — 9,0; TC — 13,5; S — 45,0	6,0	Optativa**.
Sistemas Inteligentes/Intelligent Seminar . . .	Inf	Semestral. . .	168,0	TP — 67,5; OT — 7,5	6,0	Optativa**.
Deteção Remota/Remote Sensing	Inf	Semestral. . .	168,0	TP — 67,5; OT — 10,0	6,0	Optativa**.
Gestão de Risco/Risk Management	CE	Semestral. . .	168,0	TP — 67,5; OT — 10,0	6,0	Optativa**.
Estatística Não Paramétrica e Computacional/Nonparametric and Computational Statistics.	ME	Semestral. . .	112,0	TP — 45,0; OT — 5,0	4,0	Optativa**.
Web Analytics/Web Analytics	CE	Semestral. . .	112,0	TP — 45,0; OT — 7,5	4,0	Optativa**.
Aprendizagem Máquina/Machine Learning	CE	Semestral. . .	168,0	TP — 67,5; OT — 15,0	6,0	Optativa**.

* T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial.

** O estudante terá de completar 30 ECTS em unidades curriculares optativas.

Artigo 6.º

Processo de creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação em vigor e do Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da NOVA IMS, mediante pedido do interessado.

Artigo 7.º

Regime de avaliação de conhecimentos

1 — As normas e orientações para a avaliação de conhecimentos e competências adquiridos pelo estudante em cada unidade curricular são as estabelecidas no Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da NOVA IMS.

2 — A avaliação de conhecimentos tem carácter individual e pode ser enquadrada em diferentes modalidades em condições a definir pelo coordenador da unidade curricular.

3 — As classificações de todas as componentes de avaliação são de publicação obrigatória e expressas na escala de 0 a 20 valores.

4 — Para obter aprovação numa unidade curricular, o estudante deve obter uma classificação final mínima de 10 valores.

Artigo 8.º

Regime de precedências

O regime de precedências pode ser consultado no portal académico ou no sítio da NOVA IMS (através do endereço <https://www.novaims.unl.pt/>).

Artigo 9.º

Regime de prescrição do direito à inscrição

O direito à matrícula e inscrição prescreve de acordo com os critérios definidos na tabela anexa à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, e no Regulamento de Prescrições da NOVA IMS.

Artigo 10.º

Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa conforme o estipulado no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

2 — A classificação final da licenciatura corresponderá à média ponderada (arredondada às unidades) por unidade de crédito ECTS das classificações obtidas nas unidades curriculares contabilizadas para a soma total de 180 ECTS.

3 — Nos casos em que os alunos tenham obtido aproveitamento em mais unidades curriculares que as necessárias para a obtenção dos 180 ECTS, deverão os alunos indicar quais as unidades curriculares de carácter opcional que pretendem que sejam contabilizadas para efeitos de cálculo da classificação final da licenciatura.

4 — As unidades curriculares de carácter opcional não contabilizadas para efeitos de cálculo da classificação final da licenciatura serão consideradas extracurriculares e, caso o aluno assim o pretenda, poderão ser discriminadas em certidão emitida para o efeito.

Artigo 11.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

Dos diplomas e cartas de curso terão que constar obrigatoriamente os elementos seguintes:

- a) Nome completo do aluno;
- b) Tipo e número de documento de identificação;
- c) Curso;
- d) Data de conclusão do curso;
- e) Classificação final;
- f) Grau conferido.

Artigo 12.º

Prazo de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma

1 — A emissão de qualquer um dos documentos referidos no n.º 2 do Artigo 1.º só é realizada por requerimento do aluno e o valor cobrado é aquele em vigor na tabela de emolumentos da UNL.

2 — A emissão de certidão de registo (diploma) não é condicionada à solicitação de emissão ou pagamento da carta de curso.

3 — A emissão da certidão de registo (diploma) e da carta de curso será feita no prazo máximo de sessenta dias acompanhada do suplemento ao diploma.

4 — O suplemento ao diploma é de natureza informativa, não substitui o diploma nem faz prova da titularidade da habilitação a que se refere. Para a emissão do suplemento ao diploma não é cobrado qualquer valor.

Artigo 13.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

Compete ao Conselho Científico e ao Conselho Pedagógico da NOVA IMS a responsabilidade de acompanhar e zelar para que sejam reunidas todas as condições indispensáveis ao bom funcionamento do ciclo de estudos.

Artigo 14.º

Local de consulta das determinações aplicáveis

As determinações do Reitor, do Diretor, dos Conselhos Científico e Pedagógico aplicáveis ao curso, nomeadamente sobre calendário escolar, *numerus clausus*, propinas, entre outras, podem ser consultadas no portal académico ou no sítio da NOVA IMS (através do endereço <https://www.novaims.unl.pt/>).

Artigo 15.º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes da NOVA IMS.

Artigo 16.º

Plano de transição

O plano de transição terá a duração de um ano (2021/2022). Após este ano, os estudantes transitarão para o novo plano de estudos. Apresenta-se a tabela de correspondências entre o plano de transição e o novo plano de estudos.

Tabela de correspondências

Plano de estudos vigente até ao ano letivo 2020/2021			Plano de estudos em vigor a partir do ano letivo 2021/2022		
Unidade curricular	Ano semestre	ECTS	Unidade curricular	Ano semestre	ECTS
Computação II/Computation II	1.º/2.º	7	Computação II/Computation II	1.º/2.º	6
Estatística I/Statistics I	1.º/2.º	6	Estatística e Distribuições de Probabilidades/Statistics and Probability Distributions.	1.º/2.º	6
Base de Dados/DataBases	2.º/1.º	6	Base de Dados I/DataBases II	2.º/1.º	6
Estatística II/Statistics II	2.º/1.º	6	Inferência Estatística/Statistical Inference.	2.º/1.º	6
Geospatial Intelligence/Geospatial Intelligence.	2.º/1.º	6	Geospatial Intelligence/Geospatial Intelligence.	3.º/1.º	4
Redes de Computadores/Computer Networks.	2.º/2.º	6	Computer Networks & Cloud Computing	2.º/2.º	5
Interação Homem-Computador/Human-Computer Interaction.	2.º/2.º	6	Interação Homem-Computador/Human-Computer Interaction.	2.º/2.º	5
Gestão de Projetos de Sistemas de Informação/Information Systems Project Management.	2.º/2.º	6	Gestão de Projetos de Sistemas de Informação/Information Systems Project Management.	2.º/2.º	5
Tecnologias e Aplicações Web/Technologies and Web Apps.	2.º/2.º	6	Tecnologias e Aplicações Web/Technologies and Web Apps.	1.º/2.º	5
Segurança Informática/Informatic Security.	3.º/1.º	5	Cibersegurança/Cybersecurity	3.º/1.º	4
Projeto de Sistemas de Informação/Information Systems Project.	3.º/1.º	6	Projeto de Sistemas de Informação/Information Systems Project.	3.º/1.º	8
Governança e Gestão de Serviços de Tecnologias de Informação/Information Technologies Governance and Services.	3.º/1.º	5	Desenvolvimento de Aplicações Móveis/Mobile Apps Development.	2.º/2.º	5

315104867